TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **25/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670–000 – Bujaru/Pa, CNPJ: 05.196.563/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Secretária, Sra. Márcia Valéria Souza de Souza Trindade, portadora do CPF nº: 454.984.742-53 e do RG nº: 17546 OAB/PA, pelo **DECRETO 03/2022 Nº 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022,** em conivência ao **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CNPJ Nº: 19.604.857/0001-49,** neste ato representado pelo Sr. Haroldo José Bitencourt da Silva, portador (a) do CPF nº. 333.025.612-53 e RG nº. 1806741 e a **EMPRESA J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI,** sediada à Rua Acrisio Aranha, 1023, Bairro: Nova Divineia, CEP: 68.790-000, Santa Isabel do Pará - PA, Inscrita no CNPJ: 34.878.863/0001-88, Inscrição Estadual nº 15.661.321-2, neste ato representado por Jorge Demétrio da Silva Abucater, portador do RG sob nº 3628644 SSP/PA, e do CPF sob nº 777.179.702-44, doravante denominada CONTRATADA**,** em conformidade com o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **22 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:
DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12(doze) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/Pa, 21 de Junho de 2022.

HAROLDO JOSE BITENCOURT DA SILVA:33302561253
Assinado de forma digital por HAROLDO JOSE BITENCOURT DA SILVA:33302561253

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249
Assinado de forma digital por MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249

Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA
Contratante

J D DA S ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI:34878863000188
Assinado de forma digital por J D DA S ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI:34878863000188
Dados: 2022.06.21 11:19:50 -03'00'

A. J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº: 34.878.863/0001-88
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF: